



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– CMAS do Município de RIACHO DOS CAVALOS-PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e pela legislação municipal que o institui,

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado, conforme o art. 203 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, que estabelece como condição para o repasse de recursos a existência do Conselho, do Fundo e do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento, controle e fiscalização da execução da política de assistência social, inclusive no que se refere à aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS quanto à possibilidade de reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas específicas dos blocos de financiamento da Assistência Social, desde que mantida a finalidade original dos recursos;

CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal da Assistência Social, da justificativa técnica e financeira referente aos saldos existentes e à necessidade de sua reprogramação para o exercício subsequente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em reunião extraordinária realizada em 08 de Janeiro de 2026, registrada em ata nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e/ou Fundo Estadual de Assistência Social, para execução no exercício de 2026.

Art. 2º A reprogramação de que trata esta Resolução observará rigorosamente a finalidade dos recursos, respeitando os respectivos blocos de financiamento, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Determinar que a gestão municipal da Assistência Social dê ampla transparência à execução dos recursos reprogramados, garantindo o acompanhamento e a fiscalização por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social,
08 de Janeiro de 2026.

ELIZÂNGELA GALDINO DA COSTA
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 002/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito

suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de JANEIRO/2026, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 003/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de JANEIRO/2026, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 002/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

1

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Grátis – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro